ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Às dez horas, do vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 021/2023, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 145/2023 – Chamamento Público 002/2023.

Apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, as seguintes Organizações Sociais:

1 – Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social (IDDS) – CNPJ: 18.273.227.227/0001-76

2 – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE) – CNPJ: 28.413.401/0001-92

3 – Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas (APASCAMP) – CNPJ: 54.671.557/0001-83

4 – Instituto Social Prosperar – CNPJ: 07.261.585/0001-42

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa, **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE**), por apresentarem e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 002/2023, e **HABILITAR COM RESSALVA** as empresas, devendo apresentar a documentação complementar conforme abaixo:

- **INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS)**: 2.1.8 Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital na qual conste: 2.1.8.1 que a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos de sua qualificação

e se compromete e comunicar ao CISREC qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação;

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS (APASCAMP)**: 2.1.4 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, federais e estaduais, de seus diretores (Secretário e Tesoureiro); Certificado de Regularidade do Fundo de Garantida do Tempo de Serviço – CRF/FGTS atualizada;
- **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**: 2.1.4 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, federais e estaduais, de seus diretores (Secretário e Tesoureiro);

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO, acompanhado dos seguintes documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações:

2.1.1. Estatuto Social, e alterações, se houver devidamente registrado em Cartório, dispondo sobre:

2.1.2. Ata da eleição de sua atual diretoria;

2.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.1.4. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, federais e estaduais, de seus diretores;

2.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município sede da entidade;

2.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.1.8. Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II do Edital;

Na oportunidade, a Presidente esclareceu que tal projeto tem a finalidade de credenciar Organização de Educação para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que todo o processo será conduzido respeitando sempre ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** das empresas que foram aprovados com ressalvas para que

complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pela Chamada Pública nº 02/2023.

As documentações complementares, deverão ser enviadas por meio do Protocolo Eletrônico, com acesso via: **https://cisrec.1doc.com.br/atendimento**

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

Matozinhos, 29 de janeiro de 2024.

Luciany Mansur de Oliveira		**Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**
Presidente	**Suelen Cristina Rodrigues**	**Membro**
	Membro	